



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1634/2024

Autor (a): Ver. Edson Melo, Markim Costa e Ismael Silva

Ementa: Dispõe sobre a concessão de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE** ao Senhor Frederico Augusto Aranha Arrais e Silva Santos

Relator (a): Ver. Fernanda Gomes

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos ilustres Vereadores acima identificados, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Frederico Augusto Aranha Arrais e Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, os nobres parlamentares expuseram a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.





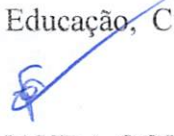
ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe os vereadores acima identificados, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna dos autores e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de dezembro de 2024.


Ver. FERNANDA GOMES
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. ROBERVAL QUEIROZ
Vice-Presidente

Ver. EDILBERTO BORGES
Membro

Ver. JOAQUIM CALDAS
Membro

